



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº .001/2024

A Câmara Municipal de Nazareno, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidato para atender a necessidade da Câmara Municipal de Nazareno, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 012/2024 de 06 de junho de 2024, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidato para o provimento de cargo para suprir vaga existente, em decorrência de licença de 03 (três) meses de servidor efetivo para disputa eleitoral nas eleições de 2024, ou vaga que vier a existir no período de validade do presente edital, cuja quantidade, carga horária e remuneração são as seguintes:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	PADRÃO REMUNERATÓRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	01	06 horas diárias/30 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$1.596,58

1.3. Além do requisito de escolaridade descrito no item 1.2, o candidato deverá atender as seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

1.4. O Processo de seleção se dará por meio de análise documental e curricular, conforme critérios dispostos no ITEM 3 do presente edital, devendo os documentos relativos a títulos serem anexados ao Formulário de Inscrição, podendo os mesmos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

serem cópias simples, sendo exigidos os originais ou cópias autenticadas so mente no ato da contratação.

1.5. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo III deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas.

2.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via e-mail, devendo os documentos serem anexados e encaminhados ao e-mail: camara@camaranazareno.mg.gov.br, dentro do período de 12 a 16/06/2024, até às 23:59h, sendo consideradas válidas as inscrições que chegarem com a documentação completa.

2.3. Ao requerimento de inscrição, o candidato deverá anexar um currículo contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- nome completo;
- data de nascimento;
- sexo;
- estado civil;
- endereço completo;
- telefones de contato;
- e-mail;
- escolaridade;
- indicar se é portador de necessidades especiais;
- outras informações pertinentes à avaliação, conforme **ITEM 3** deste edital.

2.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

2.5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou presencial.

2.6. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria nº 012/2024 de 06 de junho de 2024, de acordo com os seguintes critérios:

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
I	Experiência profissional	Experiência devidamente comprovada no exercício de atividades inerente ao cargo pretendido, por período superior a 06 (seis) meses, sequenciais	0,1 por semestre	Será atribuído 0,1 ponto por semestre trabalhado, devidamente comprovado, respeitando o limite



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		ou não, conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.		máximo de 02 pontos.
II	Ensino Médio	Possuir ensino médio completo, devidamente comprovado conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	01	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital
III	Ensino Superior	Possuir graduação completa, devidamente comprovada conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.	1,5 (Máximo 03)	Critérios de pontuação descritos no ANEXO I do Edital

3.2. A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

3.3. A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos documentos exigidos no ANEXO I.

3.4. Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquele relacionado ao cargo exigido neste edital;

3.5. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

3.6. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão do curso se o mesmo for concluído até a data de encerramento das inscrições.

3.7. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

3.8. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital e será divulgada em **26 de junho de 2024**.

3.9. Ultimada a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no mural da sede da Câmara Municipal e no seguinte endereço eletrônico www.camaranazareno.mg.gov.br abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

4. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, conforme cronograma (ANEXO V),



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. O recurso deverá ser dirigido e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante e-mail encaminhado ao endereço eletrônico da Câmara Municipal de Nazareno camara@camaranazareno.mg.gov.br.

4.2.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo constante do **ANEXO IV** do presente edital;

4.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório.

4.4. A resposta aos recursos interpostos será publicada nos locais referidos do item

4.5. Na hipótese de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

1º) candidato com maior idade;

2º) sorteio.

4.5.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, autorizada a presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, publicação no mural da sede da Câmara Municipal e no seguinte endereço eletrônico www.camaranazareno.mg.gov.br ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência pelo interessado.

4.5.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise de recursos e antes da publicação do resultado final dos candidatos selecionados.

4.6. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente da Câmara e publicado em 26 **de junho de 2024** no mural da sede da Câmara Municipal e no seguinte endereço eletrônico www.camaranazareno.mg.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através de edital de convocação e/ou correspondência enviada ao endereço constante da ficha de inscrição, devendo se apresentar no local, dia e horário indicado para assinatura do contrato e entrega dos documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia e original do CPF;

c) Fotocópia e original da Carteira de Identidade;

d) Fotocópia e original do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

e) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal;

f) 02 (duas) fotografias 3x4;

g) Fotocópia e original do Título de Eleitor e comprovante de certidão de quitação eleitoral;

h) Fotocópia e original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais;



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- j) Fotocópia e original da certidão dos filhos menores de 14 anos, juntamente com o comprovante de escolaridade, se cabível; e
- k) Fotocópia e original dos comprovantes de experiência profissional e formação acadêmica, exigidos para comprovação dos critérios dispostos no item 3.1 do presente edital.
- l) Declaração de bens, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992.
- m) Declaração de acumulação de cargos públicos e compatibilidade de horários, descrevendo o local e a carga horária semanal nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
- 5.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento anteriormente relacionado, acarretará o não cumprimento da exigência para a contratação.
- 5.3. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação permitirá a Comissão do Processo Seletivo excluí-lo do processo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO PRAZO DOS CONTRATOS

- 6.1. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da administração.
- 6.2. A seleção destina-se à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro de reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.3. O contrato firmado extinguir-se-á:
- a) Pelo término do tempo contratual;
 - b) A pedido do contratado;
 - c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar, assegurada ampla defesa e contraditório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso haja rescisão contratual dentro da validade do processo seletivo, poderão ser chamados para contratação candidatos classificados, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de contratações para a função.
- 7.2. O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, na forma dos dispositivos legais pertinentes à matéria.
- 7.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Câmara Municipal e no seguinte endereço eletrônico www.camaranazareno.mg.gov.br
- 7.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

7.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (35) 3842-2001 ou na sede da Câmara Municipal, junto aos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nazareno, 07 de junho de 2024.


Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E TITULAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL Nº 012024

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I – Em Órgão Público:

Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados e com firma reconhecida e prestados até a data da apresentação do documento.

COMPROVAÇÃO PARA TITULAÇÃO

I - Ensino Médio:

Será atribuído 01 ponto para Ensino Médio concluído devidamente comprovado.

II – Graduação:

Será atribuído 1,5 pontos por graduação concluída, devidamente comprovado, respeitando o limite máximo de 03 pontos



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2024			
CARGO PRETENDIDO:			
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO		ESTADO	CEP
CPF		RG	Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL		NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			CELULAR
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO			
STOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

COMPETEM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES

- I) executar serviços de atendimento aos gabinetes e demais setores para manutenção e oferecimento de água, café, sucos e lanches etc;
- II) executar serviços de copa e cozinha, portaria, mandados internos e externos e office-boy, atuando também na limpeza das dependências físicas da Câmara Municipal
- III) executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente organizacional designadas pelo Presidente da Câmara.
- IV) Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº/2024**

NOME: _____

NÚMERO DE
INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA
CONTATO: _____

EMAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

A. Comissão do Processo Seletivo:



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

CRONOGRAMA

ETAPAS		DATA	HORÁRIO	LOCAL
01	Publicação do Edital	07/06/2024	À partir de 10:00hs	Online pelo site oficial da Câmara www.camaranazareno.mg.gov.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296– Centro
02	Impugnação do Edital	10 a 11/06/2024	On-line até às 23:59h	Exclusivamente pelo e-mail camara@camaranazareno.mg.gov.br
03	Período das inscrições	12 a 16/06/2024	On-line até as 23:59h	Exclusivamente pelo e-mail camara@camaranazareno.mg.gov.br .
04	Resultado preliminar da análise curricular	19/06/2024	On-line até as 23:59h	Online pelo site oficial da Câmara www.camaranazareno.mg.gov.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296– Centro
05	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	20 a 21/06/2024	On-line até as 23:59h	Exclusivamente pelo e-mail camara@camaranazareno.mg.gov.br .
06	Análise de Recurso do Resultado Preliminar	24/06/2024	Até às 16:00h	Online pelo site oficial da Câmara www.camaranazareno.mg.gov.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal - Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 – Centro. Tel. (35) 3842-2001.
07	Classificação e Resultado Final	26/06/2024	On-line até as 23:59h	Online pelo site oficial da Câmara www.camaranazareno.mg.gov.br e no quadro de avisos da Câmara Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296– Centro
06	Convocação	A partir de 01/07/2024	A partir das 08h	Câmara Municipal, na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296– Centro.